



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 088/2020

Exposição de Motivos
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 011/2020

Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 011/2020**, que “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 7.152.853,15 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais com quinze centavos)**”.

O presente substitutivo se faz necessário para corrigir o valor por extenso do artigo 1º, bem como incluir alteração no orçamento da Secretaria de Educação para prestar contas junto ao Governo do Estado, procedendo a devolução a origem de valor remanescente de R\$ 16.120,00 referente ao convenio do transporte escolar.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Ver. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CM. MUN. GUAIABA/RS/2020 10/Fev/2020 14:37 0.9988 17
PLE 011/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 013043 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FA2F2D3866769DF6E3A479B995C247A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.152.853,15 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais com quinze centavos) no orçamento corrente.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.902,93 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais com noventa e três centavos), no orçamento corrente nas seguintes estruturas programáticas:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 003 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 0452 – Serviços Urbanos
Programa: 0506 – Renovação e Progresso
Atividade: 8133 – Manutenção de Vias e Estradas
Dotação: 3332093000000 – Indenizações e Restituições
Recurso: 3045
Valor R\$ 860,51

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0501 – Assistência com Transparência
Projeto: 7014 – Proteção Social Básica
Dotação: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Recurso: 2075 – Transf. ACESSUAS
Valor: R\$ 42,42

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Função: 0008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0501 – Assistência com Transparência
Projeto: 7023 – Implantação Criança Feliz
Dotação: 3319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Recurso: 2087 – Programa Criança Feliz
Valor: R\$ 54.000,00

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto de Superávit financeiro 2019.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.081.830,22 (sete milhões, oitenta e um mil e oitocentos e trinta reais com vinte e dois centavos), no orçamento corrente nas seguintes estruturas programáticas:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0303 – Suporte Profilático Terapêutico
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8013 – Centro de Especialidades
Dotação: 3339339000000 – Outros Serviços Terceiros PJ - Consórcio
Recurso: 0040
Valor R\$ 151.830,22

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8005 – Pronto Atendimento
Dotação: 3335043000000 – Subvenções Sociais – R\$ 6.930.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

Art. 4º O crédito aberto de acordo com o art. 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob as seguintes classificações econômicas e programáticas:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8005 – Pronto Atendimento
Dotação: 3339339000000 – Outros Serviços Terceiros PJ - Consórcio
Recurso: 0040
Valor R\$ 151.830,22

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8005 – Pronto Atendimento
Dotação: 3319034000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 4.044.286,63
Dotação: 3319011000000 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 753.825,25
Dotação: 3319334000000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato – R\$ 100.000,00
Dotação: 3339014000000 - Diárias – Civil – R\$ 12.000,00
Dotação: 3339030000000 - Material de Consumo R\$ 1.500.000,00
Dotação: 3339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00
Dotação: 3339040000000 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ – R\$ 6.000,00
Dotação: 3339093000000 - Indenizações e Restituições - R\$ 5.000,00
Dotação: 3339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – R\$ 398.170,00
Dotação: 3449052000000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 79.700,00
Superávit R\$ 26.018,12
Recurso: 0040

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 005 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0503 – Aprendendo para o futuro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 8020 – Transporte Escolar
Dotação: 3339339000000 – Indenizações e Restituições
Recurso: 1010
Valor R\$ 16.120,00

Art. 6º O crédito aberto de acordo com o art. 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob as seguintes classificações econômicas e programáticas:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 005 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0503 – Aprendendo para o futuro
Atividade: 8020 – Transporte Escolar
Dotação: 3332093000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso: 1010
Valor R\$ 16.120,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

